



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.669 DE 18 DE JANEIRO DE 2013

RESPONSABILIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RIO DAS FLÔRES - 04 DE MAIO DE 2020 - ANO XIV - Nº 488

PORTARIA N.º 130, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar n.º 099 de 18 de novembro de 2008, alterada pelas Leis Complementares n.º 112 de 13 de setembro de 2011, n.º 131 de 07 de março de 2017, n.º 139 de 15 de Março de 2018, n.º 142 de 26 de Junho de 2018, n.º 144 de 06 de Novembro de 2018, n.º 147 de 11 de Dezembro de 2018, n.º 155 de 12 de Setembro de 2019 e n.º 158 de 05 de Dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o pedido de Licença Prêmio do servidor municipal, **NORIVAL MACHADO SOARES**, exarado no Processo Administrativo n.º. 5.720/2012, devidamente autorizado;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal **NORIVAL MACHADO SOARES**, no cargo de Pedreiro, matrícula n.º 1.249, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Licença Prêmio, por (05) cinco meses referente aos períodos aos quais tem direito, sendo (02) dois meses referente ao período (2005/2010) e (03) três meses referente ao período 2010/2015, pelo período de 03 de Fevereiro de 2020 á 01 de Julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 30de Janeiro de 2020.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 227 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar n.º 099 de 18 de novembro de 2008, alterada pelas Leis Complementares n.º 112 de 13 de setembro de 2011, n.º 131 de 07 de março de 2017, n.º 139 de 15 de Março de 2018, n.º 142 de 26 de Junho de 2018, n.º 144 de 06 de

Novembro de 2018, n.º 145 de 13 de Novembro de 2018 e n.º 147 de 11 de Dezembro de 2018 e o Decreto n.º 211 de 27 de Dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria ao servidor, pelo Instituto Nacional de Seguro Social, através do benefício n.º. 194.420.047-6,

CONSIDERANDO os termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Complementar n.º 084\2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos, que proceda a exoneração do servidor municipal **RONALDO DA ROSA PEREIRA**, portador da CTPS n.º. 54040 – Série 106, ocupante do cargo de Motorista, matrícula n.º 4.697, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude da concessão de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, pelo Instituto Nacional de Seguro Social, a partir de 01 de Maio de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de Maio de 2020, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito em 29 de Abril de 2020.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 228 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar n.º 099 de 18 de novembro de 2008, alterada pelas Leis Complementares n.º 112 de 13 de setembro de 2011, n.º 131 de 07 de março de 2017, n.º 139 de 15 de Março de 2018, n.º 142 de 26 de Junho de 2018, n.º 144 de 06 de Novembro de 2018, n.º 145 de 13 de Novembro de 2018 e n.º 147 de 11 de Dezembro de 2018 e o Decreto n.º 211 de 27 de Dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria a servidora, pelo Instituto Nacional de Seguro Social, através do benefício n.º. 195.052.581-0

CONSIDERANDO os termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Complementar nº 084\2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos, que proceda a exoneração da servidora municipal **DAYSE VICTORINO PINTO**, portadora da CTPS nº. 8944 – Série 042, ocupante do cargo Professor Docente I, matrícula nº 1.354, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da concessão de APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DE PROFESSOR (57), pelo Instituto Nacional de Seguro Social, a partir de 01 de Maio de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de Maio de 2020, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito em 29 de Abril de 2020.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 229, DE 29 DE ABRIL DE 2020

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar n.º 099 de 18 de novembro de 2008, alterada pelas Leis Complementares nº 112 de 13 de setembro de 2011, nº 131 de 07 de março de 2017, nº 139 de 15 de Março de 2018, nº142 de 26 de Junho de 2018, nº 144 de 06 de Novembro de 2018, nº 147 de 11 de Dezembro de 2018, nº 155 de 12 de Setembro de 2019, nº 158 de 05 de Dezembro de 2019, nº 159 de 12 de Março de 2020 e a nº 160 de 23 de Abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora municipal **VANESSA AZEVEDO DE ALMEIDA GRAVEL**, matrícula nº 4.691, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Execução Orçamentária, Símbolo CC1, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 04 de Maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 04 de Maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 29 de Abril de 2020.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 230, DE 29 DE ABRIL DE 2020

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar n.º 099 de 18 de novembro de 2008, alterada pelas Leis Complementares nº 112 de 13 de setembro de 2011, nº 131 de 07 de março de 2017, nº 139 de 15 de Março de 2018, nº142 de 26 de Junho de 2018, nº 144 de 06 de Novembro de 2018, nº 147 de 11 de Dezembro de 2018, nº 155 de 12 de Setembro de 2019, nº 158 de 05 de Dezembro de 2019, nº 159 de 12 de Março de 2020 e a nº 160 de 23 de Abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor municipal **OTONIEL MARTINS ALVES**, matrícula nº 1074, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Controle de Recursos Público-Privados, Símbolo CC1, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 04 de Maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 04 de Maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 29 de Abril de 2020.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 231, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar n.º 099 de 18 de novembro de 2008, alterada pelas Leis Complementares nº 112 de 13 de setembro de 2011, nº 131 de 07 de março de 2017, nº 139 de 15 de Março de 2018, nº142 de 26 de Junho de 2018, nº 144 de 06 de Novembro de 2018, nº 147 de 11 de Dezembro de 2018, nº 155 de 12 de Setembro de 2019, nº 158 de 05 de Dezembro de 2019, nº 159 de 12 de Março de 2020 e a nº 160 de 23 de Abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LETICIA GOMES OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 117.117.767-42, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Fomento de Piscicultura, Símbolo CC3, com lotação da Secretaria Municipal de Agropecuária, a partir de 04 de Maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 04 de Maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 29 de Abril de 2020.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 232, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que a Lei Complementar nº 084, de 03 de novembro de 2005, que regulamenta o instituto da readaptação do servidor público no âmbito do Município de Rio das Flôres, em seu art. 33 e parágrafos;

CONSIDERANDO o pedido de readaptação nos autos do Processo Administrativo nº 1.647/2018 e 1.294/2020, do servidor **RODRIGO DUTRA CAMPANA FERNANDES**, devidamente comprovado através de Laudo Médico a necessidade de readaptação;

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar o servidor municipal **RODRIGO DUTRA CAMPANA FERNANDES**, exercente do cargo público de Faxineiro, matrícula 4.634, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função readaptada de Servente.

Art. 2º - A readaptação constante do artigo 1º é de natureza temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Após o prazo constante do artigo anterior a servidora readaptada deverá se apresentar junto a Coordenadoria de Recursos Humanos para ser submetida à nova avaliação médica.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 29 de Abril de 2020.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO N.º. 059, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n. 2.103, de 23 de abril de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde, como se segue:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
10.001	Fundo Municipal de Saúde - Incremento PAB	10.301.2014.1288	33.90.30.00	4.20.01	405.000,00
10.001	Fundo Municipal de Saúde - Incremento PAB	10.301.2014.1288	33.90.39.00	4.20.01	945.000,00
Total					1.350.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos o provável excesso de arrecadação proveniente das Portarias nº 687 de 06/04/2020 e 769 de 09/04/2020 e número da proposta nº 36000304484202000 e 36000304471202000, através do Fundo Nacional de Saúde - FNS no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), respectivamente, para recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 28 de abril de 2020.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO N.º. 060, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n. 2.104, de 23 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde, como se segue:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
10.001	Fundo. M. de Saúde – Aquisição de Equipamento – Portaria 712	10.301.2014.1290	44.90.52.00	4.13	235.000,00
Total					235.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos o provável excesso de arrecadação proveniente da Emenda nº 37560014 e número da proposta nº 11120.153000/1200-04 – Portaria n. 712 de 08/04/2020, através do Fundo Nacional de Saúde – FNS, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), para Investimentos na Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 28 de abril de 2020.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 061, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n. 2.105, de 23 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde, como se segue:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
10.001	Fundo. M. de Saúde – Aquisição de Equipamento – Portaria 790	10.301.2014.1291	44.90.52.00	4.13	250.000,00
Total					250.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos o provável excesso de arrecadação proveniente da Emenda nº 30390018 e propostas nº 11120.153000/1200-20 e nº 11120.153000/1200-22 – Portaria n. 790, de 15/04/2020, através do Fundo Nacional de Saúde – FNS, no valor de R\$ 39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais) e R\$ 210.010,00 (duzentos e dez mil e dez reais), respectivamente, para receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 28 de abril de 2020.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 062, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n. 2.106, de 23 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais), para atender as despesas, como se segue:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
06.001	Secretaria Municipal de Agropecuária – Aquisição de Caminhão e Caçamba Tanque	20.608.2006.1287	44.90.52.00	6.12	400.000,00

06.001	Secretaria Municipal de Agropecuária – Aquisição de Caminhão e Caçamba Tanque	20.608.2006.1287	44.90.52.00	2.04	1.000,00
Total					401.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos:

a) O Provável Excesso de Arrecadação proveniente do contrato de Repasse nº 887409/2019 - Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para Aquisição de Caminhão e Caçamba Tanque (PIPA).

b) A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor.

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
06.001	Secretaria Municipal de Agropecuária - Apoio ao Associativismo e o Cooperativismo Rural	20.608.2006.2038	44.90.52.00	2.04	1.000,00
Total					1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 28 de abril de 2020.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 063, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n. 2.107, de 23 de abril de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 882.262,00 (oitocentos oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais), para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde, como se segue:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
10.001	Fundo Municipal de Saúde – Incremento do MAC	10.302.2014.1289	33.90.30.00	4.20.02	617.583,40
10.001	Fundo Municipal de Saúde – Incremento do MAC	10.302.2014.1289	33.90.39.00	4.20.02	264.678,60
Total					882.262,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos o provável excesso de arrecadação proveniente da Portaria nº 725 de 08/04/2020, proposta nº 36000302417202000 – através do Fundo Nacional de Saúde – FNS, no valor de R\$ 882.262,00 (oitocentos oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais), para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 28 de abril de 2020.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 064, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Ementa: “ATUALIZA MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES**, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.973, de 16 de março de 2020, o qual dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da

Emergência em Saúde Pública de Importância Municipal, Estadual, Nacional e Internacional, decorrente do novo coronavírus, (COVID-19);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as medidas dispostas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública, preconizadas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que servirão de base para enfrentamento da emergência de Saúde Pública;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional OMS, em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Administrador Público, demandando, portanto, o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública a fim de evitar a disseminação da doença e preservar a saúde e o bem estar da população do Município de Rio das Flores;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Municipal, Estadual, Nacional e Internacional, decorrente do “coronavírus”;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 037, de 18 de março de 2020, que reconhece a situação de emergência na saúde pública no Município de Rio das Flores, em razão do contágio e adota medidas de enfrentamento da propagação do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências, bem como a declaração de estado de calamidade pública através da Lei Municipal n. 2.096, de 24 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 2.096, de 24 de março de 2020, que decretou estado de calamidade pública no Município de Rio das Flores;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado em todo o território do Município do Rio das Flores, o uso obrigatório de máscaras de proteção individual a partir de 06 de maio de 2020, sejam empregados e/ou colaboradores dos estabelecimentos que exerçam serviços essenciais, sejam todos os munícipes que transitem fora de suas residências.

Art. 2º - Aquelas pessoas que ingressarem no Município de Rio das Flores advindas de outros Municípios deverão, obrigatoriamente, usar máscaras de proteção individual enquanto permanecerem no Município.

Art. 3º - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do crime previsto no artigo 268 do Código Penal.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2020.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2445/2020

O Secretário Municipal de Saúde, Marcos André Moura Rocha, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente ao inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais e, tendo em vista as justificativas e fundamentações relatadas caracterizando a necessidade da contratação da dispensa emergencial em conformidade com a Lei 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020 **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **FAMA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.594.755/0001-15**, localizada à Estrada Governador Leonel Brizola, nº 3020, Bairro Barrinha, Paraíba do Sul, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil Reais) especializada em serviços de limpeza para a realização de procedimentos de desinfecção dos locais públicos do município (calçadas, ruas e avenidas), por meio de água hiper clorada utilizando tanque pipa para a realização do serviço.

Rio das Flores, 30 de Abril de 2020.

ORDENADOR DA DESPESA

EXTRATO DE CONVÊNIO UTI-FAA**PROCESSO Nº. 2257/2020**

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ Nº 29.179.454/0001-53), FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D. ANDRÉ ARCOVERDE – HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI (CNPJ 32.354.011/0012-19).

OBJETO: O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS MUNICIPAIS E OU ESTADUAIS PARA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D. ANDRÉ ARCOVERDE/HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI, PARA AUXÍLIO NO CUSTEIO DE IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE 01 (UM) LEITO NOVO DE UTI ADULTO TIPO II, SENDO TAL EXCLUSIVO PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES E COM REGULAÇÃO PRÓPRIA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.2014 – GESTÃO DE POLÍTICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2111 – PROGRAMA DE APOI AOS HOSPITAIS DO INTERIOR – PAHI

3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.22.00 – OUTRAS TRANSFERENCIAS VINCULADAS A PROGRAMAS DE SAÚDE

VALOR: R\$ 139.680,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2020.

ASSINATURAS: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, MARCOS ANDRÉ MOURA ROCHA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOM ANDRÉ ARCOVERDE – HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI, CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VALENÇA, ANTÔNIO CARLOS DAHBAR ARBEX, PRESIDENTE.

RESULTADO CREDENCIAMENTO 002/2020 - SAÚDE
CREDENCIADOS

CARGO: MEDICO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	SIMONE CHAVES RODRIGUES MAGALHAES
2	PEDRO MARIO GOMES DA GRAÇA
3	SAMIA RESENDE GUIMARAES SOUZA
4	GEORGEA KARAM NACIF
5	RAPHAEL AUGUSTO PEREIRA DE MELO KNUPPEL
6	RENAN CAIAFA ROCHA ABREU
7	BRUNA VAZ MYNSSEN
8	JULIA GARCIA DO ESPIRITO SANTO
9	BRUNA SHIGUEMI SAITO

CARGO: ENFERMEIRO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	JOSÉ PAULO SANTOS CONCEIÇÃO
2	MICHELE XAVIER DA ROCHA PEREIRA
3	ISABEL CRISTINA DA SILVA
4	NAYARA CRISTINA FERREIRA NUNES
5	ANA PAULA TAVARES VASCONCELLOS MENDES
6	KELY CARDOSO MARCIANO
7	GABRIELA REIS DOMINGOS
8	VIVIAN RODRIGUES CORREA
9	DAVI LEOPOLDINO WERNECK
10	KIVIA VIEIRA ANDRADE
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	LETICIA RODRIGUES PENTAGNA
2	MONICA APARECIDA ALVES RIBEIRO BATISTA
3	ANNA CAROLINA VIEIRA DE OLIVEIRA
4	ALESSANDRA ALVES VITORINO
5	MARCIA MEDEIROS CLEMENTINO
6	MARIA VERONICA SILVA MENDES
CARGO: RECEPCIONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	NATHALIA BARBOSA DA ROCHA
2	HALINY LOPES LIMA
3	LEANDRO DE OLIVEIRA BASTOS
4	ROBERTA MACHADO AMORIM
5	CLARA GAMA CARDOSO
6	STEPHANIE DURCE DA SILVA
7	JÉSSICA REIS EMILIO AMARAL
8	IZABELLE GALDINO DE SOUZA
9	LUIZ CLAUDIO LUCIANO DE SOUZA
10	JULIANE DA ROCHA PIMENTEL
11	IGOR DE ALMEIDA GALDINO VIEIRA
12	MARIANE MEDEIROS DOS SANTOS
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	ISANETE DE ALMEIDA GALDINO SOUZA
2	IARA ALMEIDA GALDINO VIEIRA
3	CRISTINA DA SILVA BARBOSA
4	LUCIANO DE CARVALHO
CARGO: MOTORISTA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	LEONARDO FARIA DA SILVA

5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019 PARA PROVIMENTOS DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES – RJ

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES-RJ – EDITAL Nº. 001/2019, CONVOCA os candidatos habilitados e classificados relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular, **05 a 15 de maio de 2020**, de 09:00h às 12:00h, na Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos, situada à Rua Dr. Leoni Ramos, nº 12, Centro, Rio das Flôres-RJ, CEP: 27660-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. O chamamento para entrega dos documentos será realizado por Cargo, obedecendo, prioritariamente, a ordem de chegada.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item “01”, deste Edital.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Rio das Flôres-RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos convocados serão informados, **assim que a atual situação de saúde do país se estabilize, através do site da Prefeitura Municipal de Rio das Flores, www.riodasflores.rj.gov.br**, acerca dos dias e horários para realização dos exames médicos admissionais, que avaliarão a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Rio das Flôres-RJ, autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 02 (Dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens “01” e “02” deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Rio das Flôres-RJ, será realizado a Nomeação e Posse dos cargos, na Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Rio das Flôres, no endereço Rua Dr. Leoni Ramos, nº 12, Centro, Rio das Flôres – RJ, **assim que a atual situação de saúde do país se estabilize.**

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Boletim Oficial do Município e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - www.riodasflores.rj.gov.br, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Rio das Flôres - RJ.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Fica obrigado o candidato a levar junto à sua documentação, as declarações constantes nos Anexos III, IV ou V e VI devidamente preenchidas e assinadas, sob pena de desclassificação.

4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres – RJ, 04 de maio de 2020.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

ANEXO I

103 - MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			
AMPLA CONCORRÊNCIA			
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
19	20930	Carine Souza Pereira	62
110 - DOCENTE II - MATEMÁTICA			
AMPLA CONCORRÊNCIA			
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
5	26830	Lucas Salazar Pinto	86
110 - DOCENTE II - GEOGRAFIA			
AMPLA CONCORRÊNCIA			
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
3	36750	Romulo Wallace de Souza	75,1
117 - PSICÓLOGO CLÍNICO			

AMPLA CONCORRÊNCIA			
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
5	17920	Barbara Cecilia Lima da Silva	76

ANEXO II

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO PREVISTOS NO EDITAL N.º 01/2019

1. 02 fotos 3 x 4 (recentes);
2. Certidão de tempo de serviço (caso tenha);
3. 01 Cópia da Carteira de Identidade;
4. 01 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, página da qualificação profissional (parte do retrato frente e verso)
5. 01 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (caso tenha);
6. 01 Cópia da Certidão de nascimento ou Casamento (ou equivalente);
7. Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;
8. 01 Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos (caso tenha);
9. 01 Cópia de Títulos (caso tenha);
10. 01 Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
11. 01 Cópia do Comprovante de Escolaridade (Diploma, Certificado ou Declaração original recentemente emitida pela instituição de ensino, **equivalente ou superior se houver ao exigido no Edital do Concurso n.º: 01/2019**) e histórico escolar;
12. 01 Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
13. 01 Cópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
14. 01 Cópia do Registro no Órgão de Classe (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
15. 01 Cópia do Título Eleitoral (com certidão de quitação eleitoral ou 02 últimos comprovantes de votação);
16. Dados bancários para depósito de salário (Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil S/A de sua titularidade)
17. Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado; **(Modelo – Anexo III)***
18. Declaração de Bens e Valores **(modelo – Anexo IV ou Anexo V)*** ou Última Declaração de Imposto de Renda completa, junto a Receita Federal do Brasil.
19. Declaração de endereço residencial e 01 cópia do comprovante de residência atualizado (conta de água, luz, gás e telefone)
20. Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida; **(modelo – Anexo VI)***

Observação: o candidato convocado deverá apresentar todas as cópias acima descritas de posse do documento original para conferência junto a Coordenadoria de

Recursos Humanos, estando ciente que a falta de qualquer documento exigido acarretará a sua desclassificação.

LEI Nº 2.109 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Ementa: “Dispõe sobre a redução no subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais cargos comissionados no período do estado de calamidade pública, decretada através da Lei Municipal n. 2.096, de 24 de março de 2020 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o subsídio do Prefeito reduzido em 30% (trinta por cento), referente ao mês de maio de 2020.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a reduzir o subsídio do Vice-Prefeito, Secretários Municipais e salário dos demais cargos comissionados em até 20% (vinte por cento), referente ao mês de maio de 2020.

Art. 3º - A redução a que se referem os artigos anteriores poderá ser prorrogada por Decreto enquanto permanecer o estado de calamidade pública, a conveniência do Chefe do Executivo, devidamente justificada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 30 de abril de 2020.

José Phillipe da Silva
Presidente

Diogo Brites dos Santos
Vice-Presidente

Edmilson da Silva de Oliveira
1º Secretário

José Roberto da Silva
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio 2019.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RIO DAS FLORES	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 23/2020
	Processo Adm.: 703/2020 Data do Processo: 31/01/2020

CNPJ: 11.120.153/0001-99 **Telefone:** (24) 2458-1115
Endereço: Rua Marcelino do Valle, 14 - Ingleses
CEP: 27660-000 - Rio das Flores

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 703/2020
b) Nr. Licitação: 23/2020 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Adjudicação: 26/03/2020
e) Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos/materiais permanentes destinados às Unidades de Saúde do Município de Rio das Flores com base na Proposta do Ministério da Saúde nº 11120.153000/1190-01.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
Henrimed Hospitalar LTDA - EPP				
1 - ARMÁRIO VITRINE COM 2 PORTAS, CONFECÇÃO EM AÇO PINTADO, LATERAIS EM VIDRO - Marca:	UN	16,000	1.588,0000	R\$ 25.408,00
6 - CADEIRA DE RODAS ADULTO, CONFECCIONADA EM AÇO OU FERRO PINTADO, APOIO PARA PÉS ESCAMOTEÁVEL/REMOVÍVEL, COM ELEVAÇÃO DE PERNAS - Marca:	UN	18,000	1.080,0000	R\$ 19.440,00
9 - CARRO MACA SIMPLES - SUPORTE DE SORO/COLCHONETE; GRADES LATERAIS; MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL - Marca:	UN	14,000	3.476,0000	R\$ 48.664,00
10 - OXÍMETRO DE PULSO, TIPO DE MESA COM 1 SENSOR - Marca:	UN	8,000	6.470,0000	R\$ 51.760,00
12 - LARINGOSCÓPIO ADULTO, FIBRA ÓTICA, ILUMINAÇÃO HALÓGENA, 05 LÂMINAS RÍGIDAS. - Marca:	UN	16,000	1.400,0000	R\$ 22.400,00
13 - DEA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, AUTONOMIA DA BATERIA DE 50 A 250 CHOQUES, AUXÍLIO RCP, 1 PAR DE ELETRODO - Marca:	UN	7,000	9.000,0000	R\$ 63.000,00
14 - LARINGOSCÓPIO INFANTIL, FIBRA ÓTICA, ILUMINAÇÃO INTERNA HALÓGENA, 05 LÂMINAS RÍGIDAS. - Marca:	UN	8,000	1.400,0000	R\$ 11.200,00
15 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ILUMINAÇÃO DE LED, HASTE FLEXÍVEL. - Marca:	UN	12,000	735,0000	R\$ 8.820,00
16 - BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150 W) - FUNÇÃO BIPOLAR; POTÊNCIA ATÉ 100 W; ALARMES. - Marca:	UN	7,000	5.985,0000	R\$ 41.895,00
17 - MESA DE EXAMES EM AÇO CARBONO PINTADO OU AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA 150 KG, ESTRUTURA DE 1 A 2 GAVETAS, - Marca:	UN	8,000	1.580,0000	R\$ 12.640,00
18 - DETECTOR FETAL DE MESA, TECNOLOGIA DIGITAL COM DISPLAY - Marca:	UN	8,000	2.480,0000	R\$ 19.840,00
21 - FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS TIPO LED, SEM FIO, SEM RADIÔMETRO. - Marca:	UN	1,000	867,0000	R\$ 867,00
22 - AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO, CAPSULAR DIGITAL. - Marca:	UN	1,000	693,0000	R\$ 693,00
23 - MOCHO EM AÇO CARBONO COM ENCOSTO, REGULAGEM DE	UN	1,000	545,0000	R\$ 545,00

Rio das Flores, 26/03/2020

.....
Assinatura do Responsável

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RIO DAS FLORES	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 23/2020
	CNPJ: 11.120.153/0001-99 Telefone: (24) 2458-1115 Endereço: Rua Marcelino do Valle, 14 - Ingleses CEP: 27660-000 - Rio das Flores

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
ALTURA A GÁS - Marca:				
24 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE 40 A 49L, POTÊNCIA 1 A 2 HP, CONSUMO 7 A 8 PÉS, ISENTO DE ÓLEO. - Marca:	UN	1,000	3.469,0000	R\$ 3.469,00
25 - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR, NO MÍNIMO 3 TERMINAIS, COMANDO DA CADEIRA NO PEDAL, CABECEIRA ARTICULADA, REFLETOR MULTIFOCAL, EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO, UNIDADE AUXILIAR COM 1 SUGADOR, CUBA EM PORCELANA OU CERÂMICA, POSSUI SERINGA TRÍPLICE, PEÇA RETA, CONTRA ÂNGULO, MICRO MOTOR E CANETA DE ROTAÇÃO. - Marca:	UN	1,000	26.800,0000	R\$ 26.800,00
26 - ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL - Marca:	UN	1,000	2.500,0000	R\$ 2.500,00
27 - APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO, COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL, OPERAÇÃO DIGITAL, TENSÃO MÍNIMA 7MA. - Marca:	UN	1,000	5.965,0000	R\$ 5.965,00
28 - COLPOSCÓPIO, AUMENTO VARIÁVEL, SEM BRAÇO, POSSUI CÂMERA, NÃO POSSUI MONITOR. - Marca:	UN	2,000	21.920,0000	R\$ 43.840,00
29 - ELETROCARDIOGRAFO - com 1 cabo de ECG, 12 canais, comunicação com o computador direto do console, impressão direta do console. - Marca:	UN	1,000	10.450,0000	R\$ 10.450,00
30 - DETECTOR FETAL PORTÁTIL, DIGITAL, DISPLAY. - Marca:	UN	1,000	1.200,0000	R\$ 1.200,00
Total Fornecedor:				R\$421.396,00

Inaiá A. S. Alves Comércio Material Médico Hospitalares - ME

2 - AR CONDICIONADO, 9000 A 12000 BTU's, SPLIT - Marca:	UN	32,000	2.490,0000	R\$ 79.680,00
3 - 1 COMPUTADOR DESKTOP ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIOWWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU	UN	8,000	4.475,0000	R\$ 35.800,00

Rio das Flores, 26/03/2020

.....

Assinatura do Responsável

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RIO DAS FLORES	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 23/2020
	CNPJ: 11.120.153/0001-99 Telefone: (24) 2458-1115 Endereço: Rua Marcelino do Valle, 14 - Ingleses CEP: 27660-000 - Rio das Flores

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES. - Marca:				
4 - NOBREAK ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES. - Marca:	UN	8,000	890,0000	R\$ 7.120,00
5 - IMPRESSORA LASER (COMUM) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPOSTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPOSTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES. - Marca:	UN	8,000	1.980,0000	R\$ 15.840,00
7 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, COM CÂMARA DE ESTERELIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CAPACIDADE ATÉ 25 LITROS. - Marca:	UN	10,000	4.160,0000	R\$ 41.600,00
8 - SELADORA MANUAL DE MESA APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO - Marca:	UN	9,000	1.180,0000	R\$ 10.620,00
11 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL, DIGITAL, ATÉ 16 KG, CONCHA MÍNIMA 540X290MM - Marca:	UN	8,000	1.000,0000	R\$ 8.000,00
19 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, DIGITAL ATÉ 200 KG, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS. - Marca:	UN	8,000	1.500,0000	R\$ 12.000,00
20 - CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO, COMPRESSOR DE 3 A 4 SAÍDAS, COM RODÍZIOS, POTÊNCIA DE ¼ DE HP. - Marca:	UN	8,000	1.790,0000	R\$ 14.320,00
Total Fornecedor:				R\$224.980,00
Total geral:				R\$ 646.376,00

Rio das Flores, 26/03/2020

.....

Assinatura do Responsável

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RIO DAS FLORES	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 23/2020
	Processo Adm.: 703/2020 Data do Processo: 31/01/2020

CNPJ: 11.120.153/0001-99 **Telefone:** (24) 2458-1115
Endereço: Rua Marcelino do Valle, 14 - Ingleses
CEP: 27660-000 - Rio das Flores

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 703/2020
b) Nr. Licitação: 23/2020 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 26/03/2020
e) Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos/materiais permanentes destinados às Unidades de Saúde do Município de Rio das Flores com base na Proposta do Ministério da Saúde nº 11120.153000/1190-01.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
Henrimed Hospitalar LTDA - EPP				
1 - ARMÁRIO VITRINE COM 2 PORTAS, CONFECÇÃO EM AÇO PINTADO, LATERAIS EM VIDRO - Marca:	UN	16,000	1.588,0000	R\$ 25.408,00
6 - CADEIRA DE RODAS ADULTO, CONFECCIONADA EM AÇO OU FERRO PINTADO, APOIO PARA PÉS ESCAMOTEÁVEL/REMOVÍVEL, COM ELEVAÇÃO DE PERNAS - Marca:	UN	18,000	1.080,0000	R\$ 19.440,00
9 - CARRO MACA SIMPLES - SUPORTE DE SORO/COLCHONETE; GRADES LATERAIS; MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL - Marca:	UN	14,000	3.476,0000	R\$ 48.664,00
10 - OXÍMETRO DE PULSO, TIPO DE MESA COM 1 SENSOR - Marca:	UN	8,000	6.470,0000	R\$ 51.760,00
12 - LARINGOSCÓPIO ADULTO, FIBRA ÓTICA, ILUMINAÇÃO HALÓGENA, 05 LÂMINAS RÍGIDAS. - Marca:	UN	16,000	1.400,0000	R\$ 22.400,00
13 - DEA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, AUTONOMIA DA BATERIA DE 50 A 250 CHOQUES, AUXÍLIO RCP, 1 PAR DE ELETRODO - Marca:	UN	7,000	9.000,0000	R\$ 63.000,00
14 - LARINGOSCÓPIO INFANTIL, FIBRA ÓTICA, ILUMINAÇÃO INTERNA HALÓGENA, 05 LÂMINAS RÍGIDAS. - Marca:	UN	8,000	1.400,0000	R\$ 11.200,00
15 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ILUMINAÇÃO DE LED, HASTE FLEXÍVEL. - Marca:	UN	12,000	735,0000	R\$ 8.820,00
16 - BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150 W) - FUNÇÃO BIPOLAR; POTÊNCIA ATÉ 100 W; ALARMES. - Marca:	UN	7,000	5.985,0000	R\$ 41.895,00
17 - MESA DE EXAMES EM AÇO CARBONO PINTADO OU AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA 150 KG, ESTRUTURA DE 1 A 2 GAVETAS, - Marca:	UN	8,000	1.580,0000	R\$ 12.640,00
18 - DETECTOR FETAL DE MESA, TECNOLOGIA DIGITAL COM DISPLAY - Marca:	UN	8,000	2.480,0000	R\$ 19.840,00
21 - FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS TIPO LED, SEM FIO, SEM RADIÔMETRO. - Marca:	UN	1,000	867,0000	R\$ 867,00
22 - AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO, CAPSULAR DIGITAL. - Marca:	UN	1,000	693,0000	R\$ 693,00
23 - MOCHO EM AÇO CARBONO COM ENCOSTO, REGULAGEM DE	UN	1,000	545,0000	R\$ 545,00

Rio das Flores, 26/03/2020

.....
Assinatura do Responsável

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RIO DAS FLORES	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 23/2020
	CNPJ: 11.120.153/0001-99 Telefone: (24) 2458-1115 Endereço: Rua Marcelino do Valle, 14 - Ingleses CEP: 27660-000 - Rio das Flores

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
ALTURA A GÁS - Marca:				
24 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE 40 A 49L, POTÊNCIA 1 A 2 HP, CONSUMO 7 A 8 PÉS, ISENTOS DE ÓLEO. - Marca:	UN	1,000	3.469,0000	R\$ 3.469,00
25 - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR, NO MÍNIMO 3 TERMINAIS, COMANDO DA CADEIRA NO PEDAL, CABECEIRA ARTICULADA, REFLETOR MULTIFOCAL, EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO, UNIDADE AUXILIAR COM 1 SUGADOR, CUBA EM PORCELANA OU CERÂMICA, POSSUI SERINGA TRÍPLICE, PEÇA RETA, CONTRA ÂNGULO, MICRO MOTOR E CANETA DE ROTAÇÃO. - Marca:	UN	1,000	26.800,0000	R\$ 26.800,00
26 - ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL - Marca:	UN	1,000	2.500,0000	R\$ 2.500,00
27 - APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO, COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL, OPERAÇÃO DIGITAL, TENSÃO MÍNIMA 7MA. - Marca:	UN	1,000	5.965,0000	R\$ 5.965,00
28 - COLPOSCÓPIO, AUMENTO VARIÁVEL, SEM BRAÇO, POSSUI CÂMERA, NÃO POSSUI MONITOR. - Marca:	UN	2,000	21.920,0000	R\$ 43.840,00
29 - ELETROCARDIOGRAFO - com 1 cabo de ECG, 12 canais, comunicação com o computador direto do console, impressão direta do console. - Marca:	UN	1,000	10.450,0000	R\$ 10.450,00
30 - DETECTOR FETAL PORTÁTIL, DIGITAL, DISPLAY. - Marca:	UN	1,000	1.200,0000	R\$ 1.200,00
Total Fornecedor:				R\$421.396,00

Inaiá A. S. Alves Comércio Material Médico Hospitalares - ME

2 - AR CONDICIONADO, 9000 A 12000 BTU's, SPLIT - Marca:	UN	32,000	2.490,0000	R\$ 79.680,00
3 - 1 COMPUTADOR DESKTOP ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU	UN	8,000	4.475,0000	R\$ 35.800,00

Rio das Flores, 26/03/2020

.....

Assinatura do Responsável

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RIO DAS FLORES	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 23/2020	
	CNPJ: 11.120.153/0001-99 Telefone: (24) 2458-1115 Endereço: Rua Marcelino do Valle, 14 - Ingleses CEP: 27660-000 - Rio das Flores	Processo Adm.: 703/2020 Data do Processo: 31/01/2020

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES. - Marca:

4 - NOBREAK ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES. - Marca:

5 - IMPRESSORA LASER (COMUM)
 ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES. - Marca:

7 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, COM CÂMARA DE ESTERELIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CAPACIDADE ATÉ 25 LITROS. - Marca:

8 - SELADORA MANUAL DE MESA APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO - Marca:

11 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL, DIGITAL, ATÉ 16 KG, CONCHA MÍNIMA 540X290MM - Marca:

19 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, DIGITAL ATÉ 200 KG, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS. - Marca:

20 - CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO, COMPRESSOR DE 3 A 4 SAÍDAS, COM RODÍZIOS, POTÊNCIA DE ¼ DE HP. - Marca:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
	UN	8,000	890,0000	R\$ 7.120,00
	UN	8,000	1.980,0000	R\$ 15.840,00
	UN	10,000	4.160,0000	R\$ 41.600,00
	UN	9,000	1.180,0000	R\$ 10.620,00
	UN	8,000	1.000,0000	R\$ 8.000,00
	UN	8,000	1.500,0000	R\$ 12.000,00
	UN	8,000	1.790,0000	R\$ 14.320,00
Total Fornecedor:				R\$224.980,00
Total geral:				R\$ 646.376,00

Rio das Flores, 26/03/2020

.....
Assinatura do Responsável

CORONAVÍRUS COVID-19

O que você precisa saber e fazer.

Como posso me proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

Como o coronavírus (Covid-19) é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (cerca de 2 metros), por meio de:



Gotículas de saliva



Espirro



Tosse



Catarro



Toque ou aperto de mãos



Objetos ou superfícies contaminadas

E quais são os principais sintomas?

O coronavírus (Covid-19) é **similar a uma gripe**. Geralmente é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves. Os sintomas mais comuns são:

- Febre
- Tosse
- Dificuldade para respirar

Saiba como proteger você e sua família.

Acesse:

saude.gov.br/coronavirus

DISQUE
SAÚDE
136

SUS+

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL